



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 8.939, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E CULINARISTAS DE CURRAIS NOVOS – AAC**, com sede e foro jurídico no município de Currais Novos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de dezembro de 2006,  
185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº 11.389  
Data: 5.1.2007  
Pág. 2

WILMA MARIA DE FARIA  
Leonardo Arruda Câmara